



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 16 / 2021 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Renovação de Inscrição do Programa Aprendiz da Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente - COMBEMTU.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando,

- a Resolução nº 47/2020 que regulamenta os procedimentos administrativos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão, relativos ao registro de Organizações da Sociedade Civil, a inscrição de serviços e Programas das Organizações Governamentais e da Sociedade Civil e as renovações;

- e o parecer de nº 17 emitido pela Comissão de Inscrição de Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sessão virtual, utilizando ferramenta de aplicativo *whatsApp*, o pedido de Renovação de Inscrição para a oferta de cinco cursos em formação técnico profissional metodológica do Programa Aprendiz da Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente – COMBEMTU, *quais sejam:*

- inscrição 040: *ocupações do arco bancário;*
- inscrição 033: *arco ocupacional administração;*
- inscrição 036: *embalador à mão;*
- inscrição 037: *cooperador de supermercado;*
- *embalador à máquina.*

Art. 2º O referido registro tem validade de 02 anos a contar dessa data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de Março de 2021.

Silvana Zardo Francisco
Presidente

Lurdes Marcolino
COMBEMTU